



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
DISPENSA Nº 15/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de massoterapias a serem desenvolvidas na Unidades Básica de Saúde central, no Distrito do Chimarrão e na Comunidade São José a domicílio no município de André da Rocha, tendo como início de vigência a data de assinatura do contrato, encerrando-se após doze (12) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com a empresa e **MARILAINÉ DE CARVALHO** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 41.341.331/0001-72, com fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Visando a ampliação das ações de promoção à saúde e do bem-estar da população, especialmente do público com idade a partir de 45 anos, torna-se essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de massoterapia e terapias complementares. A iniciativa busca proporcionar momentos de relaxamento, alívio da ansiedade, redução de dores crônicas e patológicas, bem como estimular o equilíbrio físico, mental e energético dos participantes.

Entre os benefícios esperados estão a liberação miofascial, que auxilia na melhora da mobilidade e na diminuição de dores musculares, e as práticas integrativas de Reiki — nas modalidades tradicional, lunar e xamânico —, que promovem o reequilíbrio energético e contribuem para o alívio do estresse emocional e das tensões acumuladas ao longo do tempo.

Além disso, o atendimento voltado especificamente para o público 45+ reconhece as demandas próprias dessa faixa etária, que frequentemente enfrenta desafios relacionados ao desgaste físico natural, à sobrecarga emocional e à busca por qualidade de vida. A oferta de terapias relaxantes e alternativas, de fácil acesso, contribui para a prevenção de doenças e melhora da saúde integral da população, complementando os cuidados prestados pela rede pública de saúde.

A contratação destes serviços também favorece a eficiência da gestão pública, ao proporcionar alternativas de cuidado preventivo que colaboram para a redução da demanda por tratamentos médicos mais complexos e onerosos. Tal medida gera economicidade para o Município, ao mesmo tempo em que promove uma política pública de valorização da saúde e do bem-estar da comunidade.

Portanto, a contratação dos serviços de massoterapia e terapias integrativas assegura que o Município de André da Rocha fortaleça suas ações de promoção à saúde pública, proporcionando aos munícipes com 45 anos ou mais oportunidades de cuidado integral, melhoria da qualidade de vida e bem-estar físico e emocional.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, a necessidade de o atendimento das demandas do setor requisitante, bem como a legalidade do processo com fundamento na Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação dos serviços aqui mencionados. O presente termo formaliza a decisão administrativa, garantindo transparência e publicidade ao processo de contratação.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as descrições e instruções contidas no contrato e demais documentos que acompanham o procedimento de contratação para o Setor Municipal de Saúde, Bem Estar e Ação Comunitária.

O valor da contratação é de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), sendo o preço praticado no mercado conforme documentos anexos ao processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

O valor quantitativo previsto encontra-se na tabela abaixo:

Descrição	Valor Unit.	Quantidade de horas por semana	Prazo
Contratação de empresa para prestar serviços na área de massoterapia. O profissional deverá desenvolver massagens relaxantes e terapêuticas com liberação Miofacial, Reiki, Reiki Lunar, Reiki Xamânico e Neo-Xamânico, visando relaxamento, redução de dores crônicas e patológicas como também alívio da ansiedade. O profissional contratado atenderá o público de idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos, em dias conforme agendamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, durante 16 horas semanais. Na cidade os atendimentos serão realizados junto a Unidade Básica de Saúde e no interior a domicilio, sendo de responsabilidade do contrato a locomoção até a residência dos pacientes.	R\$ 48,00hr	16:00	doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
Felipe Eduardo S. Jacques
Prefeito Municipal